



DIÁRIO DA JUSTIÇA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Edição nº 217/2015

Brasília - DF, quarta-feira, 2 de dezembro de 2015

SUMÁRIO

Presidência	2
-------------------	---

Presidência

PORTARIA 160 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

Institui Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de estudos visando sobre o alcance das modificações trazidas pela Lei 13.105, de 16 de março de 2015, novo Código de Processo Civil.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as significativas alterações legais promovidas pelo novo Código de Processo Civil (CPC), edita do pela Lei 13.105, de 16 de março de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e planejar o impacto de nova sistemática sobre as rotinas e procedimentos no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o novo CPC possui cláusula de vigência de 1 (um) ano, conforme dispõe o art. 1.045, com o fim de possibilitar período de transição e necessária adaptação aos novos regramentos processuais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de estudos sobre o alcance das modificações trazidas pela Lei 13.105, de 16 de março de 2015, novo Código de Processo Civil.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho novo Código de Processo Civil os seguintes Conselheiros:

I - Gustavo Tadeu Alkmim, que o presidirá;

II - Fabiano Augusto Martins Silveira ;

III - Luiz Cláudio Silva Allemand ;

IV - Arnaldo Hossepian Lima Júnior;

V - Fernando Cesar Baptista de Mattos;

VI - Carlos Augusto de Barros Levenhagen;

VII - Carlos Eduardo Oliveira Dias.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá contar como auxílio de autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas, com atuação em área correlata.

Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades, com a apresentação de relatório final, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Ricardo Lewandowski**

PORTARIA 161 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 6º, inciso IV, do Regimento Interno do CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as datas das sessões ordinárias do Plenário para o primeiro semestre de 2016, conforme o que se segue:

Mês	Sessões
Fevereiro	224 a Sessão Ordinária: dia 2 225 a Sessão Ordinária: dia 16

Março	226ª Sessão Ordinária: dia 1 227ª Sessão Ordinária: dia 15 228ª Sessão Ordinária: dia 29
Abril	229ª Sessão Ordinária: dia 12 230ª Sessão Ordinária: dia 26
Maio	231ª Sessão Ordinária: dia 10 233ª Sessão Ordinária: dia 31
Junho	232ª Sessão Ordinária: dia 14 233ª Sessão Ordinária: dia 28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Ricardo Lewandowski**

PORTARIA 162 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 6º, inciso IV, do Regimento Interno do CNJ,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as datas das sessões virtuais do Plenário para o primeiro semestre de 2016, conforme o que se segue:

Mês	Sessões
6ª Sessão Virtual	Início: 16/2/2016, às 14h Término: 23/2/2016, às 13h59
7ª Sessão Virtual	Início: 23/2/2016, às 14h Término: 1º/3/2016, às 13h59
8ª Sessão Virtual	Início: 1º/3/2016, às 14h Término: 8/3/2016, às 13h59
9ª Sessão Virtual	Início: 15/3/2016, às 14h Término: 22/3/2016, às 13h59
10ª Sessão Virtual	Início: 5/4/2016, às 14h Término: 12/4/2016, às 13h59

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Ricardo Lewandowski**